

ÍNDICE

4.20 - Programa de Educação Ambiental para os Trabalhadores - PEAT	1/15
4.20.1 - Objetivos	1/15
4.20.2 - Justificativas	2/15
4.20.3 - Metas	5/15
4.20.4 - Metodologia.....	5/15
4.20.5 - Público-alvo.....	11/15
4.20.6 - Indicadores de Efetividade.....	11/15
4.20.7 - Cronograma de Execução.....	13/15
4.20.8 - Inter-relação com outros Planos e Programas.....	14/15
4.20.9 - Identificação dos Responsáveis e Parceiros	14/15
4.20.10 - Fase do Empreendimento	15/15
4.20.11 - Equipe Técnica	15/15
4.20.12 - Referências Bibliográficas	15/15

Legendas

Quadro 4.20-1 - Municípios elegíveis para receberem canteiros, segundo o tipo de canteiro.....	2/15
Quadro 4.20-2 - Materiais didáticos para o PEAT	9/15
Quadro 4.20-3 - Conteúdos previstos para a Oficina.	9/15

4.20 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA OS TRABALHADORES - PEAT

O Programa de Educação Ambiental para Trabalhadores (PEAT) insere-se no contexto do licenciamento ambiental como medida mitigadora de impactos negativos decorrentes da instalação de empreendimentos como a Linha de Transmissão (LT) 500 kV Gilbués II - Ouroândia II, cuja extensão total é de aproximadamente 743 km. O referido empreendimento atravessa 21 (vinte e um) municípios, sendo 05 (cinco) no estado do Piauí e 16 (dezesesseis) no estado da Bahia. Para o meio socioeconômico, tais municípios são considerados como Área de Estudo Municipal (AEM), enquanto que as localidades diretamente afetadas em um raio de 2,5 km para cada lado do traçado das LTs são consideradas como Área de Estudo Local (AEL).

Como determinado na Política Nacional de Educação Ambiental (Lei nº 9.795/1999) e no Decreto nº 4.281/2002, que regulamenta essa Política, em seu artigo 6º, indica que sejam implementados Programas de Educação Ambiental (EA) no licenciamento ambiental de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras, ou seja, que cause ou possa causar algum tipo de impacto sobre o meio ambiente e, conseqüentemente, sobre a qualidade de vida das populações locais.

Nesse contexto, a Instrução Normativa IBAMA nº 2/2012 (IN IBAMA nº 02/2012),¹, em seu Art. 2º, coloca ainda que o PEA deverá estruturar-se em dois Componentes:

“I - Componente I: Programa de Educação Ambiental - PEA, direcionado aos grupos sociais da área de influência da atividade em processo de licenciamento;

II - Componente II: Programa de Educação Ambiental dos Trabalhadores - PEAT, direcionado aos trabalhadores envolvidos no empreendimento objeto do licenciamento.”

Sendo assim, este Programa de Educação Ambiental para Trabalhadores (PEAT) refere-se ao Componente II do PEA, conforme exigido pela IN.

4.20.1 - Objetivos

O objetivo geral do Programa é realizar ações de educação ambiental para os trabalhadores envolvidos nas diferentes fases construtivas do empreendimento, visando sensibilizá-los quanto aos possíveis

¹ “Estabelece as bases técnicas para programas de educação ambiental apresentados como medidas mitigadoras ou compensatórias, em cumprimento às condicionantes das licenças ambientais emitidas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama” (IBAMA, 2012).

impactos socioambientais decorrentes da obra instalação da LT, e assim evitar e/ou minimizar a ocorrência de conflitos socioambientais e de não conformidades.

São objetivos específicos deste Programa:

- Realizar ações do PEAT junto aos trabalhadores envolvidos direta e indiretamente nas diferentes fases construtivas do empreendimento;
- Informar aos trabalhadores da obra sobre os principais impactos socioambientais decorrentes da obra e sensibilizá-los para prevenir danos;
- Oferecer materiais didáticos para subsidiar as temáticas trabalhadas nas Oficinas e Exposições Dialogadas;
- Garantir que a metodologia e materiais didáticos do PEAT estejam adequados à realidade cotidiana dos trabalhadores da obra.

4.20.2 - Justificativas

A realização de um empreendimento como a construção da LT 500 kV Gilbués II - Ouroândia II² leva à inserção de novos grupos de trabalhadores na região, tanto nas fases de obras quanto de operação do mesmo. Para a construção do referido empreendimento, previsto para ter a duração de aproximadamente 18 meses, está estimada a contratação de cerca de 1.588 trabalhadores durante o pico de obras, sendo que 80% serão especializados e 20% não especializados. Neste contexto, os municípios que poderão receber canteiros de obras, entre central e de apoio, são apresentados no **Quadro 4.20-1**, extraído do Capítulo 1.4 - Dados do Empreendimento e do Projeto, deste EIA.

Quadro 4.20-1 - Municípios elegíveis para receberem canteiros, segundo o tipo de canteiro.

Municípios	Tipo de Canteiro
Gilbués/PI	Canteiro Apoio LT / Canteiro de Subestação
Parnaguá/PI	Canteiro Apoio LT
Boritirama/BA	Canteiro Apoio LT
Barra/BA	Canteiro Central LT

² A saber: LT 500 kV Gilbués II – Gentio do Ouro II, 230 kV Gentio do Ouro II – Brotas de Macaúbas, 500 kV Gentio do Ouro II – Ouroândia II, 500 kV Ouroândia II – Morro do Chapéu II, Seccionamento da LT 230 kV Senhor do Bonfim - Irecê e Subestações Associadas objeto de licenciamento ambiental junto ao IBAMA, através do Processo IBAMA nº 02001.003555/2015-13.

Municípios	Tipo de Canteiro
Xique - Xique/BA	Canteiro Apoio LT
Gentio do Ouro/BA ³	Canteiro LT ¹ / Canteiro de Subestação
Ipupiara/BA	Canteiro Central LT
Brotas de Macaúbas/BA	Canteiro de Subestação
Central/BA	Canteiro Central LT
Ourolândia/BA	Canteiro Central LT / Canteiro de Subestação
Morro do Chapéu	Canteiro Central LT
Cafarnaum	Canteiro de Subestação

A instalação de canteiros de obras e a mobilização de mão de obra para as atividades construtivas tendem a intervir no cotidiano das comunidades, principalmente naquelas pertencentes à AEL. Ademais, o incremento populacional, mesmo que temporário, poderá vir a gerar pressões sobre serviços básicos municipais, já deficitários. Segundo o **item 2.2.4.4 - Infraestrutura, Serviços públicos e vulnerabilidades**, destacam-se, pela precariedade, a maioria dos municípios da AEM, especialmente, no que se refere à segurança pública, saneamento, acesso à água e saúde. Neste último tema, ressaltam-se como vulnerabilidades nos municípios as doenças do aparelho respiratório, doenças sexualmente transmissíveis (DSTs), gravidez na adolescência, e doenças infecciosas e parasitárias, sendo estas últimas ligadas, principalmente, à falta de saneamento básico. Cabe mencionar, ainda, que dentre as principais causas de internações na AEM encontram-se aquelas relacionados aos acidentes de transportes. Problema este que poderá ser agravado com o incremento da circulação de veículos e equipamentos associados à construção das LTs e SEs, principalmente nas localidades da AEL. Os municípios que apresentaram maior número de casos de internações relativas a esses casos são os mais populosos da AEM: Xique-Xique (BA), Barra (BA) e Morro do Chapéu (BA). Tendo em vista que tais municípios receberão canteiros de obras (central e apoio), a atenção no trânsito nas vias de acesso às obras deverá ser uma questão relevante a ser reforçada no âmbito do PEAT.

Conforme **item 2.2.4.4 - Infraestrutura, Serviços públicos e vulnerabilidades** do EIA, a infraestrutura de segurança pública na AEM é deficitária. Os tipos de delitos que mais ocorrem nos municípios baianos são homicídio doloso e furto de veículo, e eles concentraram-se em Xique-xique (BA), Morro do Chapéu (BA), São Gabriel (BA), João Dourado (BA) e Jussara (BA), sendo os dois primeiros municípios possíveis locais de instalação de canteiro de obras, o que pode implicar maior suscetibilidade quando da instalação do empreendimento, devido ao aumento populacional

³ No município de Gentio do Ouro serão instalados 03 (três) canteiros de obras, sendo 02 (dois) deles dedicados às obras de linha de transmissão e 01 (um) para subestação.

temporário. Há também a relevante questão sobre o tráfico de drogas, relacionado a algumas ocorrências nos municípios, como em Gilbués (PI), Buritirama (BA), Barra (BA), Gentio do Ouro (BA), Brotas de Macaúbas (BA), Central (BA), Ourolândia (BA), Cafarnaum (BA) e Morro do Chapéu (BA); e o alcoolismo, como em Brotas de Macaúbas (BA) e Xique-Xique (BA).

Neste contexto, o PEAT visa contribuir para evitar e/ou mitigar os possíveis impactos negativos relacionados à inserção de novos grupos de trabalhadores na região na fase de obras. Segundo o **Capítulo 3 – Análise de Impactos Ambientais**, do EIA, os potenciais impactos identificados relacionados à relevância da implementação do PEAT são: Geração de conflitos de interesse, Pressão sobre a infraestrutura de serviços essenciais, Aumento da incidência de DST e gravidez na adolescência, Pressão sobre o tráfego rodoviário, Pressão de caça sobre a fauna silvestre e Atropelamento e acidentes com a fauna silvestre.

Dessa forma, torna-se necessária a implementação de um componente de Educação Ambiental voltado para a sensibilização dos trabalhadores envolvidos com a atividade objeto do licenciamento, “*visando à melhoria e ao controle efetivo sobre o ambiente de trabalho, bem como sobre as repercussões do processo produtivo no meio ambiente*”, conforme estabelecido na Política Nacional de Educação Ambiental (Lei nº 9.795/1999). Nesse mesmo sentido, a publicação do IBAMA (QUINTAS *et al.*, 2006) “*Pensando e Praticando a Educação no Processo de Gestão Ambiental*”, defende que Educação Ambiental possibilita ao indivíduo e à coletividade se perceberem como sujeitos sociais capazes de compreender a complexidade da relação sociedade-natureza, bem como de se comprometerem em agir em prol da prevenção de riscos e danos socioambientais causados por intervenções no ambiente físico natural e construído.

Mais recentemente, a Instrução Normativa IBAMA nº 02/2012, em seu Art. 4º, defende a realização de um Programa de Educação Ambiental para Trabalhadores (PEAT) pela importância de se promover processos de ensino-aprendizagem que abordem, necessariamente:

“situações concretas da realidade do mundo do trabalho do empreendimento e do seu entorno, incluindo no conteúdo programático dos processos de ensino-aprendizagem, a descrição do meio ambiente físico, biótico e antrópico local, a apresentação dos impactos decorrentes da atividade e formas de minimizá-los.” (IBAMA, 2012).

Sendo assim, o PEAT, por meio da promoção de ações educativas denominadas Oficinas de Educação Ambiental e Exposições Dialogadas voltadas aos trabalhadores da fase de obras do empreendimento, o PEAT justifica-se como instrumento para auxiliar na prevenção de conflitos socioambientais e de ocorrência de não conformidades que possam ser causados pelos trabalhadores envolvidos com as obras da LT.

4.20.3 - Metas

- Estabelecer contato com todas as empresas envolvidas no processo construtivo a fim de mobilizar os trabalhadores para os encontros do PEAT;
- Atender, com ações educativas do PEAT, o mínimo de 70% do total de trabalhadores envolvidos diretamente em cada uma das diferentes fases construtivas do empreendimento;
- Realizar Oficinas de Educação Ambiental, espaço com discussão mais aprofundada dos temas, as quais terão quatro (04) horas em cada encontro, e deverá contar com, no máximo, 30 participantes, na primeira campanha;
- Realizar Exposições Dialogadas, que terão carga horária total de duas (02) horas e cada encontro abrangerá uma quantidade maior de participantes, mas deverá contar com, no máximo, 100 pessoas, em todas as 03 (três) campanhas;
- Abordar temáticas pertinentes ao contexto da obra e da convivência dos trabalhadores com comunidades e meio ambiente local, relacionando-os aos impactos que podem ser evitados;
- Elaborar e distribuir aos trabalhadores, no mínimo, 01 (um) Guia de Bolso para subsidiar as ações educativas do PEAT;
- Elaborar e afixar em todas as estruturas de apoio da obra (canteiros, alojamentos, refeitórios etc.) 01 (um) cartaz para subsidiar as temáticas trabalhadas no PEAT;
- Obter porcentagem igual ou superior a 80% de avaliações positivas dos trabalhadores contemplados pelo PEAT, referentes à metodologia, temáticas abordadas e materiais didáticos utilizados nas Oficinas e Exposições Dialogadas.

4.20.4 - Metodologia

Além das diretrizes da Política Nacional de Educação Ambiental (Lei nº 9.795/1999), a metodologia do PEAT terá por base as diretrizes estabelecidas pelo órgão federal – IBAMA para a Educação Ambiental, tais como as premissas da publicação do IBAMA “*Pensando e Praticando a Educação no Processo de Gestão Ambiental*” (QUINTAS *et al.*, 2006), a qual aborda de forma crítica-reflexiva os contextos socioculturais que envolvem a relação entre os empreendimentos, meio ambiente e populações locais – conflitos, saberes técnico-científico e leigos, visões distintas de impactos pelos diferentes atores

envolvidos -, além de apontar caminhos para a construção metodológica e procedimentos técnicos de um Programa de Educação Ambiental no contexto da gestão e licenciamento ambiental.

Essa publicação orienta a ação de sensibilização dos trabalhadores envolvidos com a implantação do empreendimento, recomendando-se nas ações educativas no âmbito de um PEAT:

- Desenvolver capacidades para que os trabalhadores avaliem as implicações dos danos e riscos ambientais e tecnológicos na esfera da saúde e segurança do trabalho e consequências para a população afetada;
- Trabalhar situações concretas da realidade do mundo do trabalho, do empreendimento e do seu entorno (no meio físico-natural, na saúde e segurança e nos planos socioeconômico e cultural);
- Abordar aspectos éticos na relação sociedade/natureza (ser humano/natureza e ser humano/ser humano), fortalecendo os laços de solidariedade e respeito à diferença, criando uma “convivência social positiva”.

A metodologia também deverá seguir as diretrizes da IN IBAMA nº 02/2012 que recomenda que o PEAT se aproprie de recursos didáticos *“que incentivem a reflexão e a participação dos trabalhadores, como por exemplo, estudos de caso, trabalhos em grupo e dinâmicas, gerando posturas proativas em relação ao ambiente de trabalho, aos ecossistemas e às comunidades locais”*, bem como que trabalhe *“situações concretas da realidade do mundo do trabalho do empreendimento e do seu entorno, incluindo no conteúdo programático dos processos de ensino-aprendizagem, a descrição do meio ambiente físico, biótico e antrópico local, a apresentação dos impactos decorrentes da atividade e formas de minimizá-los.”* (IBAMA, 2012). Desta forma, tendo como referência a orientação crítica da Educação Ambiental, o PEAT utilizará metodologias que estimulem a participação do Público-Alvo enquanto sujeito da ação pedagógica. Com isso, busca-se a sensibilização dos trabalhadores frente a: (a) conformidades ambientais pertinentes ao seu universo técnico de trabalho e (b) impactos do fluxo de trabalhadores do empreendimento sobre os aspectos socioambientais da região.

Considerando o contingente de trabalhadores da obra, este PEAT prevê duas estratégias metodológicas:

1. Oficinas de Educação Ambiental para Trabalhadores, espaço com discussão mais aprofundada dos temas, as quais terão quatro (04) horas em cada encontro, e deverá contar com, no máximo, 30 participantes. Serão realizadas Oficinas somente na primeira campanha do PEAT;

2. Exposições Dialogadas terão carga horária total de duas (02) horas e cada encontro abrangerá uma quantidade maior de participantes, mas deverá contar com, no máximo, 100 pessoas. As Exposições Dialogadas serão realizadas nas 03 (três) campanhas.

As 03 (três) campanhas do PEAT previstas deverão ser realizadas em momentos de pico de mobilização da mão de obra, a fim de atender ao maior quantitativo possível de trabalhadores mobilizados e atingir a meta de 70% de trabalhadores contemplados pelo PEAT. O número de turmas de Oficinas e Exposições Dialogadas será definido de acordo com a mobilização de trabalhadores quando da realização das campanhas. Ressalta-se que os trabalhadores envolvidos nas fases construtivas deverão ser contemplados com, ao menos, uma das frentes de ação pedagógica propostas neste programa (Oficina ou Exposição Dialogada), e não há distinção de público para cada atividade, ou seja, ambas as metodologias deverão atender aos trabalhadores do empreendimento independente de seu cargo ou função na obra.

No entanto, é importante destacar que as atividades do Programa deverão contemplar prioritariamente os trabalhadores diretamente envolvidos as atividades construtivas, recomendando-se que estes componham, pelo menos, 70% do público de cada encontro de Oficina e de Exposição Dialogada. Ressalta-se, ainda, que as mesmas deverão ocorrer durante os horários de trabalho, evitando-se sua realização nos períodos dedicados ao descanso e lazer dos trabalhadores, conforme estabelecido pela IN IBAMA nº 02/12.

A seguir, são apresentadas as atividades previstas no PEAT.

4.20.4.1 - Planejamento Inicial

Etapa correspondente à mobilização e ao nivelamento da equipe técnica com leitura dos resultados do presente EIA, do PBA a ser elaborado na próxima etapa do licenciamento, e demais documentos pertinentes à execução do Programa, bem como definição de estratégias metodológicas a serem adotadas para a implementação do Programa.

Para tal, serão selecionados e mobilizados os profissionais com experiência prévia na área de implementação de PEAT em obras similares, voltados para o licenciamento ambiental. Os profissionais mobilizados nesta etapa realizarão reuniões técnicas junto à coordenação do Programa.

4.20.4.2 - Articulação Prévia

Previamente à implementação das Oficinas e Exposições Dialogadas, deverão ser adotadas estratégias de articulação junto às empreiteiras envolvidas, para o agendamento dos encontros de educação ambiental.

Para um melhor acompanhamento do processo de mobilização da mão de obra pelo empreendedor, recomenda-se que as empreiteiras e subcontratadas disponibilizem a listagem atualizada com o efetivo contratado para atuação nas fases construtivas, com periodicidade mensal.

4.20.4.3 - Planejamento Pedagógico e Logístico das Ações Educativas

Este planejamento se dará em dois níveis: logístico-operacional, relativo à viabilização das ações educativas; e técnico-pedagógico, no que tange aos conteúdos e metodologias das mesmas, com elaboração dos planos de Oficina e de Exposição Dialogada, bem como a pauta dos materiais didáticos.

4.20.4.4 - Elaboração de Material Didático e de Apoio

Para reforçar as discussões das temáticas nas Oficinas e Exposições Dialogadas, deverão ser elaborados dois materiais: 01 (um) cartaz informativo e 01 (um) Guia de Bolso, como materiais didáticos.

O cartaz elaborado deverá ser afixado nas estruturas de apoio às obras, como canteiros, escritórios locais, pátios de ferragens, alojamentos, refeitórios, dentre outros.

O Guia de Bolso previamente à primeira campanha de Oficina. Este Guia deverá ser reproduzido em quantidade suficiente para distribuição à totalidade dos trabalhadores do empreendimento.

No decorrer da realização da Oficina, está prevista a elaboração de um jornal-mural, a ser afixado nas estruturas de apoio às obras, um espécie de painel informativo, que deverá ser produzido de forma participativa com os trabalhadores. Os temas que serão tratados, também serão definidos na referida Oficina, de forma participativa.

No **Quadro 4.20-2**, encontram-se recomendações de temas para elaboração dos materiais gráficos citados.

Quadro 4.20-2 - Materiais didáticos para o PEAT

Formato	Sugestões de Conteúdo
Guia de bolso	Licenciamento Ambiental e Programas Ambientais; Acordo de convivência; inter-relação com a comunidade; Lei de Crimes Ambientais; saúde/DST; direção defensiva; procedimentos adequados e compatíveis com a redução de impacto ambiental, dentre outros assuntos julgados pertinentes.
Cartaz	Segregação de resíduos sólidos da construção civil / Coleta seletiva / Crimes Ambientais
Jornal - Mural	A ser definido de forma participativa no decorrer da realização da Oficina.

A orientação da IN IBAMA nº 2/2012 para empreendimentos de licenciamento federal deverá ser aplicada no caso do empreendimento em questão, devendo constar nos materiais impressos o texto: *“A realização deste PEAT é uma medida mitigatória exigida pelo licenciamento ambiental federal, conduzido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)”*.

4.20.4.5 - Implementação das Atividades Pedagógicas

4.20.4.5.1 - Oficinas de Educação Ambiental

As Oficinas de Educação Ambiental para os trabalhadores consistem em espaços de construção participativa de conhecimentos nos quais, além da apreciação dos conteúdos teóricos, os participantes realizam, em grupos ou individualmente, atividades lúdico-pedagógicas orientadas pelos educadores.

A carga horária dessa atividade deverá ser de 04 (quatro) horas, com turmas de no máximo 30 participantes.

O **Quadro 4.20-3** a seguir estabelece os conteúdos recomendados para a Oficina prevista.

Quadro 4.20-3 - Conteúdos previstos para a Oficina.

Conteúdo
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Riscos e impactos socioambientais vinculados à natureza do empreendimento; ▪ Licenciamento ambiental: “quem é quem?”, suas etapas, programas e medidas mitigadoras (destaque para diretrizes do PAC e PRAD); ▪ Inter-relação com a população da AEL e AEM; ▪ Segregação e coleta de resíduos destinada para reciclagem, reuso ou para disposição final, de acordo com referências do Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos (PGRSEL); ▪ Saúde: prevenção de doenças comuns na região onde o empreendimento será construído. Prevenção de acidentes com animais peçonhentos, informações para prevenção de DST/AIDS e abuso sexual de menores; ▪ Estudos de casos: “por que” do certo e errado no cotidiano das obras; ▪ Legislação Ambiental, cidadania e meio ambiente como direito difuso: “o que o trabalhador tem a ver com isso?”; e ▪ Elaboração dos Jornais-Murais.

Em cada turma de Oficina serão elaborados, em média, 05 (cinco) Jornais-Murais, de forma participativa com os trabalhadores. A definição dos temas também será feita de forma participativa, de acordo a percepção dos trabalhadores, ou seja, aqueles que eles entenderem como prioritários de acordo com a realidade da obra e das relações sociais nas localidades que eles se inserem.

4.20.4.5.2 - Exposições Dialogadas

Esta atividade permite a discussão dos conteúdos aliada ao incentivo à participação do público. Para além da mera transmissão de informações, esse formato prevê a realização de atividades interativas de modo a apresentar os conceitos de forma dinâmica e colaborativa. Os participantes deverão ser convidados e estimulados a comentar, exemplificar e responder a questões colocadas pelo educador ou por outros participantes, para que contribuam com suas experiências pessoais do universo do trabalho, relatos e perguntas. Além dos *slides* que nortearão o conteúdo programático, prevê-se também o uso de vídeos e estudos de caso, a fim de ilustrar os temas discutidos.

A carga horária desta atividade deverá ser de 02 (duas) horas, e os trabalhadores deverão ser agrupados em turmas de, no máximo, 100 participantes.

Com relação ao conteúdo previsto para estas atividades, deverão ser considerados os mesmos temas abordados nas Oficinas e apresentados no **Quadro 4.20-3**. No entanto, a mesma não prevê a elaboração dos jornais-murais.

4.20.4.6 - Monitoramento e Avaliação

Esta etapa prevê um processo contínuo de avaliação qualitativa e quantitativa a ser realizada ao longo das atividades do PEAT. Estas avaliações devem subsidiar a tomada de decisões para a promoção de ajustes nas metodologias e procedimentos empregados, possibilitando a adequação das ações subsequentes. Durante as Oficinas e Exposições Dialogadas serão utilizados instrumentos participativos de avaliação, de forma a envolver o público-alvo nesta ação.

Destaca-se que o monitoramento é realizado a partir de uma constante avaliação de diversos elementos, como: articulação institucional; inter-relação com demais programas ambientais; planejamento pedagógico das Oficinas e Exposições Dialogadas; e resultados das avaliações dos trabalhadores sobre as atividades educativas realizadas. A avaliação destes aspectos se dará por meio da promoção de reuniões periódicas da equipe, que terão como resultado as análises dos processos e a

adequação de rumos. Sendo assim, não terão necessariamente produtos evidenciáveis como resultado.

Seus resultados deverão ser registrados em:

- 02 (dois) Relatórios Semestrais produzidos ao longo do Programa, contendo a descrição, listas de presença, avaliação e registro fotográfico das ações desenvolvidas;
- 01 (um) Relatório Final contendo a descrição e avaliação consolidada das ações desenvolvidas ao longo de todo Programa.

Os relatórios serão encaminhados ao órgão ambiental competente para as análises pertinentes.

4.20.5 - Público-alvo

O público-alvo constitui-se pelo conjunto de trabalhadores, com diferentes níveis de especialização, envolvidos nas diferentes fases construtivas da LT 500 kV Gilbués II - Ouarolândia II.

Deverá ser privilegiada a participação de trabalhadores diretamente atuantes nas frentes de obra, ou seja, aqueles que executam seu trabalho no campo. Por etapas de obras consideram-se: topografia, supressão, terraplanagem, fundação, montagem das estruturas metálicas e lançamento de cabos.

Já os trabalhadores que atuam nas áreas, como administração, limpeza e demais que apoiam indiretamente a obra, poderão participar das ações, mas em quantitativo proporcionalmente menor do que os trabalhadores das frentes de obras.

4.20.6 - Indicadores de Efetividade

- Quantidade de empreiteiras mobilizadas para o PEAT, comparada ao número total de empreiteiras envolvidas no processo construtivo;
- Percentual de trabalhadores diretos do empreendimento participantes do PEAT, comparada ao número efetivo de trabalhadores mobilizados para obras, evidenciada pela lista de presença e por registro fotográfico;
- Equipes das etapas construtivas contempladas por ações de PEAT comparada ao total de fases construtivas do Empreendimento;

- Temáticas trabalhadas nas ações educativas, em relação às temáticas previstas no PEAT;
- Oficinas de Educação Ambiental realizadas na primeira campanha × carga horária por encontro × quantitativo de participantes;
- Exposições Dialogadas realizadas em todas as 03 (três) campanhas × carga horária por encontro × quantitativo de participantes;
- Guia de Bolso produzido e distribuído;
- Cartaz produzido e afixado nas estruturas de apoio da obra;
- Percentual de avaliações positivas dos trabalhadores atendidos pelo PEAT com relação às Oficinas e Exposições Dialogadas e aos materiais didáticos distribuídos.

4.20.8 - Inter-relação com outros Planos e Programas

Conforme disposto no Art. 4º - § 2º, da IN IBAMA nº 02/2012, no PEAT deverão ser considerados os impactos socioambientais da atividade em licenciamento, integrados aos demais programas previstos no âmbito do EIA, que implementam medidas de mitigação ou compensação dos impactos previstos. De maneira indireta, o PEAT relaciona-se com boa parte dos programas do EIA, sejam estes socioeconômicos, ambientais ou da construção.

Mais especificamente, o PEAT relaciona-se com:

- Programa de Gestão Ambiental (PGA), visto que tem como principal função coordenar a implementação de todos os programas ambientais previstos no âmbito da implantação do empreendimento;
- Plano Ambiental para a Construção (PAC) visto que o PEAT busca sensibilizar os trabalhadores para a importância de compreender e atender as exigências ambientais para a construção;
- Programas de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD), Programa de Supressão da Vegetação (PSV), Programa de Afugentamento e Resgate de Fauna, e Programa de Monitoramento de Fauna, visto que o bom desenvolvimento dos mesmos, também, conta com a adesão dos trabalhadores;
- Programa de Comunicação Social (PCS), que em sua atribuição de registrar possíveis queixas das comunidades quanto à conduta dos trabalhadores, subsidiará que o PEAT inclua em suas atividades educativas a abordagem de temáticas pertinentes a uma relação respeitosa com as populações locais;
- Programa de Educação Ambiental (PEA), pela afinidade temática e metodológica.

4.20.9 - Identificação dos Responsáveis e Parceiros

A implementação do PEAT é de responsabilidade da JMM, havendo possibilidade de contratação de terceiros ou firmar parcerias/convênios com empresas ou instituições aptas para executá-lo. Recomenda-se a implementação deste Programa por uma empresa de consultoria habilitada e com experiência comprovada em projetos de Educação Ambiental no âmbito do licenciamento.

4.20.10 - Fase do Empreendimento

O Programa terá início a partir da instalação e funcionamento dos canteiros de obras e se estenderá por todo o período de implantação das Linhas de Transmissão e Subestações, e seu cronograma deve estar diretamente relacionado ao cronograma de execução da obra.

Preferencialmente, as campanhas devem ser realizadas nos períodos de pico de mobilização dos trabalhadores para as obras.

4.20.11 - Equipe Técnica

Técnico	Formação	RG/Nº de Registro - Conselho de Classe RG	CTF/IBAMA
Patricia Teixeira	Bióloga	RG 12744019-6 Detran RJ	4988460
Mariza Goulart	Cientista Social	RG 11968694-7	541848
Roberto Braga de Carvalho Brasil	Historiador	21.197.620-4 DETRAN-RJ	3897718

4.20.12 - Referências Bibliográficas

BRASIL. Casa Civil. Decreto n 4281/02. **Regulamenta a Lei no 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental, e dá outras providências.** Brasília: Casa Civil, 2002.

BRASIL. Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA). Instrução Normativa nº 2, de 27 de março de 2012. Estabelece as diretrizes e os procedimentos para orientar e regular a elaboração, implementação, monitoramento e avaliação de programas e projetos de educação ambiental a serem apresentados pelo empreendedor no âmbito do licenciamento ambiental federal. **Diário Oficial da União (D.O.U.)**, Brasília, Seção 1, nº 62, p. 130 -132, 29 de março de 2012.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. **Programa Nacional de Educação Ambiental – ProNEA.** 3ª ed. Brasília: Editora do Ministério do Meio Ambiente. 2005. 102p.

FREIRE, P. **Pedagogia do Oprimido.** 17ª edição. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

LOUREIRO, C. F. B. **Educação ambiental no licenciamento: aspectos legais e teórico-metodológicos.** In: Loureiro, C. F. B. (org.) Educação ambiental no contexto de medidas mitigadoras e compensatórias de impactos ambientais: a perspectiva do licenciamento. Salvador: Instituto do Meio Ambiente, 2009.

QUINTAS, J.S., *et al.* **Pensando e praticando a educação ambiental no processo de gestão Ambiental – Uma concepção pedagógica e metodológica para a prática da educação ambiental no licenciamento.** Brasília: IBAMA, 2006.

Coordenador:

Técnico:

